

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2010**  
**(Do Sr. Luiz Carlos Hauly)**

Solicita informações ao Senhor Ministro da Fazenda sobre a isenção de impostos de importação sobre latas de alumínio.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e do art. 226, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e na forma dos arts. 115 e 116 deste Estatuto, requeiro a Vossa Excelência, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Ministro de Estado da Fazenda:

- a) Qual a tributação incidente sobre a lata de alumínio importada;
- b) Se foi autorizada a isenção de imposto de importação sobre a lata de alumínio?
- c) Em caso afirmativo, qual a vigência de tal isenção?

**JUSTIFICAÇÃO**

7FD2E19313

Recente matéria veiculada na imprensa informa que a crescente demanda por cerveja e refrigerantes levou à solicitação de uma empresa, que possui fábricas próprias em outro país ociosas, a isenção deste imposto.

De modo a verificar a necessidade de aprimorar a legislação atualmente vigente sobre este tema, bem como a necessidade ou não desta medida, é de suma importância o conhecimento sobre esses dados pela Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em 26 de maio de 2010.

**Deputado LUIZ CARLOS HAULY**  
**PSDB-PR**

7FD2E19313